cm

LEI Nº 274

- Abre Crédito Especial na importância de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).-

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Artº 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a contratar um profissional de Engenharia, para a confecção dos estudos do serviço de esgôtos da cidade;

Artº 2º - Para atender às despêsas decorrentes do artigo anterior, fica aberto um Crédito Especial na importância de Cr.$.. 100.000,00 (Cem mil Cruzeiros).

Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem couber a execução desta lei, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se declara.

Pedro Leoppldo, 28 de junho del 963.

Caetano de Azevedo Carvalho
Prefeito Municipal

Geraldo de Souza
Secretário